

BRUNO SOUZA

RES. 2020 (ESTADO - COVID-19)

Lo 415-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Sec. Municipal de Saúde e Higiene

EXERCÍCIO DE 20

FMS

Referência: _____

REFERÊNCIA: R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

Assunto: _____

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal, para confecção de cestas básicas para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e as famílias cadastradas no cadastro único, com vista às medidas de enfrentamento a pandemia do covid-19 no município S. S. do Alto.

DATA: 11.05.2020

PROCESSO: 1058/2020 Empenho: 147/2020

Início em _____



13.05.2020

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº 26 _____

Empenho Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO



Rua Júlio Vieitas, 88 - Centro - São Sebastião do Alto - RJ
 CGC 28.645.786/0001-13 - Tel : (024) 559.1160

Divisão

Folha 1 de 1

1058/2020
02

Cod. Orc. :

Prazo Entrega

CIF FOB
[] [] []

TIPO DE PROCESSO : **A** A - [AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO] / P - [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]

CÓDIGO FORNECEDOR : 000004 NOME: R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

ENDEREÇO : PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 222

Bairro :: CENTRO

TELE:

CIDADE : CARMO

CEP : 28.640-000

Estado :: RJ CGC: 23.245.754/0001-07

OBSERVAÇÕES : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRÍCULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE S. S. DO ALTO.

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG	PCT	2000	RS10,95	RS21.900,00

TOTAL GERAL RS21.900,00

Total p/Extenso : VINTE E UM MIL NOVECENTOS REAIS

DATA EMISSÃO :

DATA DA ENTREGA :

ACEITE FIRMA :

ACEITE PREFEITURA :

Claudiane dos S. Pletiani Rodrigues
 Secretária Municipal de Saúde e Higiene
 Mat. 024/02

27427 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1058/2020
03

Contrato n. 08/2020 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI nº 096120712IFPRJ e do CPF nº 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, nº 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, CNPJ 23.245.754/0001-07, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº222, Centro, Carmo - RJ, neste ato representada por Rian de Oliveira Almada, RG 20217224 - DIC e CPF 150.119.007-54, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão nº 21/2020 Licitação 23/2020 do tipo Menor preço - Unitário por Item por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 1058/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL, COM VISTA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG	PACOTE COM 5KG	PCT	2.000	10,95	21.900,00
TOTAL GERAL: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário por Item, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Pr. Presidente Getúlio Vargas, 222-101 - Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000



1058/2020
04

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário por Item, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 21/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.
- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;
- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Victor Santos Silva, mat.13/1701-06; Alexandre Marinelle Cardoso, mat. 99/0675-08; Elis Regina da Costa, mat.87/0149-08 e Camila Ribeiro Pereira, mat. 11/1271-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

R.O. ALMADA COMERCIAL - ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas 224, 101 - Centro
Carmo - RJ Cep: 29.840-010



4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 21.900,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Sec. Mun. de Educação e Cultura, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Sec. Mun. de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103050012.1.043-3.3.90.32.00-020 (SUS)

R.O. ALMADA COMERCIAL E ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 224/01 - Centro -
Carmo - F.J. CEP: 28.640-000



1058/2020
06

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

R.O. ALMADA COMERCIO S ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas 2211/01 - Centro
Carmo - RJ Cep: 23.640-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

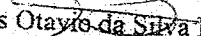
1058/2020
07

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

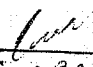
E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 28 de abril de 2020.


Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

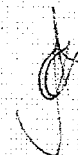

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME

TESTEMUNHAS


CPF 1096137710

CPF

R.O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07
R. Presidente Getúlio Vargas, 223 - J.M. Centro
Carmo - RJ Cep: 28.640-000





NOTA DE EMPENHO
 2058/2020
 F.S.N.
 08

Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Fundo Municipal de Saúde
 Contadoria do Fundo de Saúde
 CNPJ 11.174.211/0001-67

Fonte de Rec: COVID 19 - ESTADO
 000147/2020 Global Orçamentário

Orgao: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: 01 Fundo Municipal de Saúde
 Dotacao: 103050012 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 688

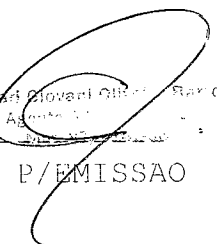
Fornecedor: 3934 R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS C.G.C. 23.245.754/0001-07


Endereco: PRC PRESIDENTE GETULIO VARGAS Fone: CARMO

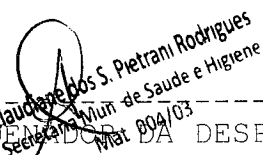
Pregão Presencia 23 1058 Emissao: 28/04/2020
 ---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 210.080,00 128.140,00 21.900,00 106.240,00


Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	2000	UN	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	10,9500	21.900,00
2			AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BASICAS REF. AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		

Total Geral
 21.900,00


 Genari Giovanni Girelli
 Responsável P/Emissao


 Círcia Maria Gomes da Silva
 Contador
 CRC RJ 081358/02
 Mat. 990867/05
 CONTADOR


 Claudene dos S. Petram Rodrigues
 Secretária de Saúde e Higiene
 ORDEMANDA 004/03
 Mat. DA DESPESA


 Rafael Figueira Garcéz
 Contador Global
 Mat. 17/0016-05
 CRC-RJ 108128/0-8

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME PRACA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 222 - LOJA 01 CENTRO - Carmo - RJ CEP: 28640-000 Fone: (22)2537-1228		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO 3320 0523 2457 5400 0107 5500 1000 0036 2310 5240-7260	
		Nº 000.003.623 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA DE MERCADORIAS		333200059658028 06/05/2020 14:49:50			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ			
87004961		23.245.754/0001-07			

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOMENCLATURA SOCIAL				CNPJ/CNPJ do Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				11.174.211/0001-67	06/05/2020
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA EURICO CERBINO, 118			CENTRO	28550-000	
MUNICÍPIO		FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
São Sebastião do Alto		(22)2559-1160	RJ		


FATURA/DUPLICATA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.861,80	21.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00

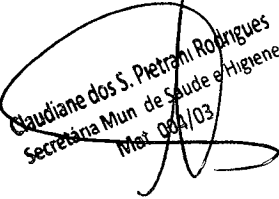
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
1575	ACUCAR	17019900	0102	5102	UND	2.000	10,95	21.900,00	0,00	0,00	0	4.861,80


DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos Tributos R\$ 4861.80(22.20%) NE 000147/2020 BRADESCO AG 6763-6 C.C 1637-3		


Claudiana dos S. Pietram Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene
Matr. 084/03

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Claudiana dos S. Pietram Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene
Matr. 084/03


Victor Seneca Silva
Diretor do Departamento
Centro de Planejamento Municipal
Matr. 122/03-06


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07



871.820.335.04



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.245.754/0001-07**Razão Social:** R O ALMAADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME**Endereço:** PÇA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 222 / CENTRO / CARMO / RJ / 28640-000

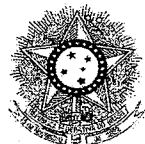
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030403410834910137

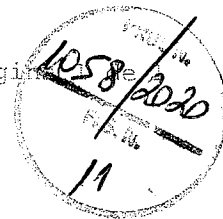
Informação obtida em 08/05/2020 09:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.245.754/0001-07
Certidão n°: 10500943/2020
Expedição: 08/05/2020, às 09:49:31
Validade: 03/11/2020 * 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.245.754/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

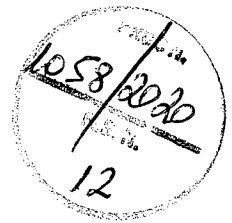
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 23.245.754/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:13 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **E735.5B13.3295.FF10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - ESTADO

Empenho:000147/2020



Orgão: 01 Fundo Municipal de Saúde Unid: Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103050012 1.043 3390.32.99.00 Material de Distribu Conta: 688

Nº Liquidação: 000304

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 13.05.

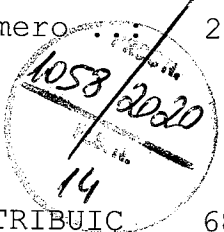
Valor: 21.900,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 13 / 05 / 2020.

Responsável pela Liquidação

Pante Henrique S. ...
Chefe do Departamento de ...

13/05/2020



Orgao ...: 01 Fundo Municipal de Saude
 Unidade ..: 01 Fundo Municipal de Saude

10300121.043000.3393.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 688

Credor: 3934 R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Emissao ...: 13.05. Empenho ..: 000147/2020 Global

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..: 21.900,00	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...: 0,00	da importancia de R\$ 21.900,00
Pago: 0,00	vinte e um mil e novecentos reais*****
Ordem Pagto: 21.900,00	*****
A Pagar: 21.900,00	*****

Data...: 13.05.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1058

Ordenador de Pagamento
 Claudiana dos S. Pietram Rodrigues
 Secretária de Saúde e Higiene
 Matr. 004/03

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 a importancia supra de R\$ 21.900,00
 vinte e um mil e novecentos reais*****

 Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
 e geral quitacao.

Tesouraria Codigo Banco : 64 Nro Banco:
 Nro do Cheque: Agencia ..
 Nro C/C ..
 Cidade ...

R. O. ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS

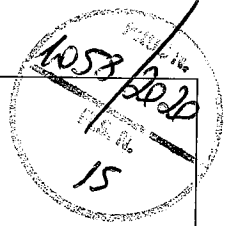
C.P.F./ C.I. _____

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 13/05/2020 - 14h20

Nº de controle: 841829315778007575 | Documento: 6763047

Conta de débito: **Agência: 1888 | Conta: 0040415-2 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CNPJ: 011.174.211/0001-67**Conta de crédito: **Agência: 6763 | Conta: 1637-3 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTO**Valor: **R\$ 21.900,00**Data de débito: **13/05/2020**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

bK#UiR4m JhHaoCRx hOo@qN#q XFjBQOTR beNz3yJC HWRs*fI5 hV3Utv4M WK?c8pIm
 R*@ypgtL IGszh?uD 6eJOrJb7 @q4E*Xhj JNt5Ifzo lu*8?y5S ju4sRf#G 47Wgafjo
 opQzD*I1 zMkAWafe 9CkW7yvB 3sx8T4Ka m45cIXqh d2IeqgA? 01888000 00000404

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.